

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS
A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		16.88.535
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...	1.650.000	1.650.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio ...	1.650.000	1.650.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros ...	1.400.000	1.400.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros ...	1.400.000	1.400.000
3.1.4.0	Encargos Diversos ...	250.000	250.000
3.1.4.1	Encargos Gerais ...	250.000	250.000
TOTAL ...		1.650.000	1.650.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 16.55 — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CÓDIGO					E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
16	88	535	0 2	001	Transporte	700.000	—	700.000
					Transporte Rodoviário	700.000	—	700.000
					Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário	700.000	—	700.000
					Conservação e Segurança de Rodovias	700.000	—	700.000
					TOTAL	700.000	—	700.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de dezembro de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.944, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Beneficente da Polícia Militar

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que se torna imperiosa a suplementação de recursos à Caixa Beneficente da Polícia Militar, a fim de propiciar condições de atendimento de despesas com Pensionistas, Salário Família e com Assistência Médica Hospitalar; e

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.941, de 12 de dezembro de 1977.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Caixa Beneficente da Polícia Militar, um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às dotações do seu regimento vigente.

Parágrafo único — A classificação de despesa de que trata o crédito ora aberto obedecerá a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 18.58 — CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		15.81.495	15.82.492
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...	50.000.000	22.921.062	27.078.938
3.1.0.0	Despesas de Custeio ...	22.921.062	22.921.062	—
3.1.3.0	Serviços de Terceiros ...	22.921.062	22.921.062	—
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros ...	22.921.062	22.921.062	—
3.2.0.0	Transferências Correntes ...	27.078.938	—	27.078.938
3.2.3.0	Transf. Assistência Prev. Social ...	27.078.938	—	27.078.938
3.2.3.1	Inativos ...	24.000.000	—	24.000.000
3.2.3.3	Salário — Família ...	3.078.938	—	3.078.938
TOTAL ...		50.000.000	22.921.062	27.078.938

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 18.58 — CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL		
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0			
15	81	405	0	001	Assistência e Previdência ...	50.000.000	—	50.000.000		
			2		Assistência ...	22.921.062	—	22.921.062		
		492	0		Previd. Social a Inativos e Pensionistas ...	22.921.062	—	22.921.062		
			2		Assistência Médica e Hospitalar ...	22.921.062	—	22.921.062		
	82	492	0	001	Previdência ...	27.078.938	—	27.078.938		
			2		Previdência Social Geral ...	27.078.938	—	27.078.938		
		Previdência Inativos Pensionistas Contr. ...					27.078.938	—	27.078.938	
		TOTAL ...					50.000.000	—	50.000.000	

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 10.941 de 12 de dezembro de 1977.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de dezembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.945, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o "Plano de Concessão de Auxílio" para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Centro de Serviço Social de